

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.304, De 07 de março de 2017.**

**Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais N.ºs 465, de 18 de agosto de 2000 e 931, de 08 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de União do Oeste/SC, as pessoas abaixo relacionadas:

**I - 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular – IVAN CARLOS GIROTTO  
Suplente – MARLENE NEIVA POGORZELSKI

**II - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titulares - SIRLEI ZARDO TRENTIN e DANGLEI BOARO  
Suplente – EVANDRA CASONATTO DAL BERTO e VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR

**III - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

Titulares – CRISTIANA ASSIS CORREIA DAL SANTO E ROSANI BIANCHET  
Suplentes – CHEILA BOLSSONI e SILVIA ZANCHINI

**IV - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Titulares – TATIANE REBONATTO e ADEMIR COPPE  
Suplentes – BESTRIZ GUBERT BIAZZI e NEUSA FÁTIMA B. ZUCCO

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de março de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.